







TOMBO 1034-19, NGL-A1 VISTO Lawsa XGH DATA 24, 11, 19

2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO № 596/2019 AO CONTRATO № 089-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A RILA INFORMÁTICA LTDA ME.

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia — GO, CEP: 74.530-026, representado neste ato pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RILA INFORMÁTICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.940.384/0001-01, com sede à Q. E 40, Conjunto D, s/n, Lote 21, Guara II, CEP: 71.070-042, Brasília — DF, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 089-NSL, firmado em 01/09/2017, conforme Ofício/HEMNSL nº 044/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, **suprime-se** o valor do contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços para fornecimento de etiquetas coloridas para implantação na rastreabilidade e identificação de medicamentos potencialmente perigosos em prol da **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, em aproximadamente 15% (quinze por cento), passando a dispor conforme a seguir:

- a) O valor referente a etiqueta couchê adesiva **branca 80mm x 30mm** passa de R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos) para **R\$ 33,60** (trinta e três reais e sessenta centavos).
- b) O valor referente a etiqueta couchê adesiva branca 110mm x 75mm passa de R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos) para R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos).
- c) O valor referente a etiqueta couchê adesiva branca 33mm x 22mm 03 carreiras, passa de R\$ 42,80 (quarenta e dois reais e oitenta centavos) para R\$ 36,40 (trinta e seis reais e quarenta centavos).
- d) O valor referente a etiqueta couchê colorida 33mm x 22mm 03 carreiras, passa de R\$ 52,60 (cinquenta e dois reais e sessenta centavos) para R\$ 44,70 (quarenta e quatro reais e setenta centavos).

hu de s









§1º Fica incluído à Cláusula Terceira — Do valor do contrato e prazo para pagamento, item 3.7, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia - GO, 03 de maio de 2019.

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Contratante

Rila Informática LTDA ME

Contratada

